



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação CBH-SMT 338, de 11 de dezembro de 2015.

Aprova parecer da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos / CT-PLAGRHI, do CBH-SMT, sobre o projeto da área de estoque de tubos nº 75 da obra do Sistema Produtor São Lourenço na bacia do Alto Sorocaba na UGRHI - 10

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e do Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A orientação da Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida pela Lei 7.663, de 30/12/1991, que destaca como um de seus princípios, conforme Art. 3º, inciso VII, a “compatibilização do gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente” sendo que o inciso VI do Art. 26 prevê entre as competências dos Comitês de Bacias Hidrográficas “promover estudos, divulgação e debates, dos programas prioritários de serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade”.
- A Resolução SMA nº 054, de 30 de julho de 2008, prevê que os Comitês de Bacias forneçam contribuições e sugestões técnicas para as análises de Estudos de Impacto Ambiental – EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA de empreendimentos que tenham como impacto significativo a intervenção no regime hídrico da bacia hidrográfica onde planejam se implantar (art.1º), e a relação que o empreendimento mantém com as metas do Plano de Bacia ou com o Relatório de Situação (art.2º).
- Deliberação CRH nº 87, de 28/10/2008, que estabelece diretrizes para os Comitês de Bacias Hidrográficas se manifestarem a respeito dos EIA e respectivos RIMA.
- O projeto e estudos de implantação do empreendimento elaborado pelo Consorcio construtor São Lourenço, encaminhado ao CBH/SMT para análise e manifestação nos aspectos de competência do CBH-SMT;




Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

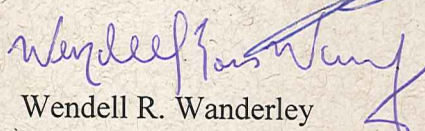
- Que esses documentos foram encaminhados para avaliação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CTPLAGRHI, do CBH-SMT, para manifestação quanto ao impacto nos recursos hídricos.
- Que a CTPLAGRHI analisou e discutiu estes documentos com a participação dos coordenadores demais câmaras técnicas do CBH-SMT em reuniões abertas, transparentes com a participação de seus membros, do empreendedor e mecanismos amplos de participação e discussão.

Delibera:

Artigo 1º – Fica aprovado o Parecer apresentado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CTPLAGRHI, relativo ao Empreendimento “Estoque de tubos nº 75 da obra do sistema produtor São Lourenço”, a ser remetido para os órgãos de licenciamento do Estado de São Paulo e Secretaria do Meio Ambiente que desde já é considerado como Anexo e parte integrante desta Deliberação.

Artigo 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.


Antonio Carlos Pannunzio
Presidente do CBH-SMT


Wendell R. Wanderley

Vice-Presidente do CBH-SMT


Rafael Dal Medico Neto
Secretário Executiva do CBH-SMT



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Parecer: Instalação de área de estoque de tubos no. 75 da Obra do Sistema Produtor São Lourenço na área da bacia do Alto Sorocaba. (Anexo da Deliberação CBH-SMT 338, de 11 de dezembro de 2015.)

Este parecer foi solicitado pelo Consórcio Construtor São Lourenço (CCSL) e a SABESP, parte integrante do consórcio construtor, à Câmara Técnica de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê e refere-se à instalação de área de estoque de tubos (Nº 75) na Sub-bacia do Alto Sorocaba e na área da APA de Itupararanga.

Este estoque de tubos está localizado na área rural do município de Cotia próximo a divisa com o município de Ibiúna e prevê a conformação da área de 11.779,97 m² em um único patamar natural do terreno, operando na cota 914,318, com área útil de 8.568,17 m². A previsão é utilização da área em até 18 meses sendo que após este período ela será devolvida ao proprietário que poderá reutilizá-la conforme os usos permitidos no Plano Diretor Municipal e no Plano de Manejo da APA Itupararanga.

Segundo documento apresentado pelo empreendedor não haverá supressão de vegetação arbórea nem de árvores isoladas na área afetada e o terreno se situa fora de Áreas de Preservação Permanente (APP). Atualmente todo o terreno é ocupado por vegetação de campo antrópico.

Em reunião anterior da CTPLAGRHI foi analisada a implantação de outra área de estoque de tubos (Nº 3), através da sua localização, operação e seu impacto no Plano de Bacia da UGRHI10, e a câmara considerou esta etapa do empreendimento de baixo impacto e uso provisórias não sendo necessárias medidas adicionais aquelas já previstas pelo órgão licenciador.

Entretanto, neste momento, apesar de ainda considerar a estocagem de tubos uma atividade de baixo impacto e provisória, a CTPLAGRHI decidiu indicar alguns pontos importantes que deverão ser considerados pelo empreendedor:

1. Que a propriedade rural utilizada para o estoque de tubos esteja cadastrada no CAR – Cadastro Ambiental Rural e que não tenha passivos ambientais já atuados.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

2. Que o empreendedor seja responsável pela conservação e proteção da área durante todo o período de uso e se responsabilize com a construção e manutenção de sistema de drenagem, inclusive das vias de acesso, para impedir impactos em corpos de água próximos e fora da área de intervenção direta.
3. Que o empreendedor obtenha a concordância do Conselho Gestor da APA Itupararanga e cumpra integralmente as solicitações do órgão licenciador estadual.